



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 31/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

A(os) Senhor(as): Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Centro de Ciências Agrárias, Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

Assunto: **Novo documento - PROPLAD182 - Declaração para Encerramento da Conta-Depósito Vinculada.**

Senhor (a) Gestor (a) de Contrato,

1. Considerando o disposto no ANEXO XII, item 15, da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017](#), bem como no Caderno de Logística: Conta Vinculada, versão 2.0, SEGES/MPDG/2018, item 5.5, p. 67, após o encerramento de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi verificada a necessidade do Gestor de Contrato declarar que realizou as verificações necessárias ao encerramento da Conta-Depósito Vinculada.
2. Assim, informa-se que foi criado no SEI o documento **PROPLAD182 - Declaração para Encerramento da Conta-Depósito Vinculada (1613068)**, o qual deve ser encaminhado VIA sei à CCF/PROPLAD pelo Gestor do Contrato, por ocasião do fim da vigência do contrato, a fim que seja viabilizado o encerramento da conta e a liberação do saldo remanescente à empresa contratada.
3. Toda documentação que sustente as verificações necessárias ao encerramento da conta, conforme consta no novo documento, deve ser anexada ao processo. O documento encontra-se disponível no SEI e no sítio da PROPLAD para consulta.
4. Certos de contar com a sua devida observância aos procedimentos indicados, agradece-se sua colaboração.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/10/2020,



às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617403** e o código CRC **3F79B157**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.043635/2020-84

SEI nº 1617403